



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

**FUNÇÃO:** ORDENADOR DE DESPESA DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BRANCA-CE, COM SERVIÇOS DE PALESTRAS, FORMAÇÃO / CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

### **JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para execução de palestras na Semana pedagógica 2024, sendo dois palestrantes para realizar apresentações nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024, com uma carga horária de 8 horas diárias. O evento destina-se a um público composto por 600 profissionais da Educação, entre eles professor(a), e gestores escolares.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

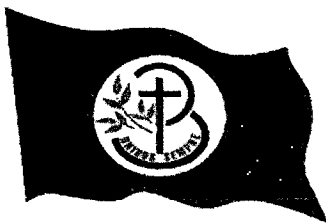
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### **DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará Por 03 (Três) Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

*Assinatura*



A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **WESGLY DE M SALES**, inscrita no CNPJ n.º 27.612.207/0001-73, com sede na Av. Sabino Vieira Cavalcante, 46, Bairro Santa Úrsula - Pedra Branca/Ce, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil, reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

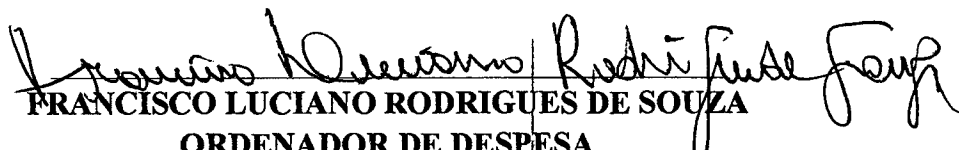
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão:	07 - FME - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	07.03 - FME - Secretaria de Educação
Dotação Orçamentária:	07.03.12.122.0037.2.062. Manutenção da Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	1.500.1001.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 28 de Dezembro de 2023.

  
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO